

Nome da Organização:

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA ARTE - PRODARTE

21.414.974/0001-91

2. Breve Histórico da organização da Sociedade Civil

(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)

Com espírito cultural de oportunizar o acesso aos bens culturais e aos bens essenciais à vida, principalmente das crianças e jovens menos favorecidos da Comunidade, nasceu a Prodarte em Santa Rita do Sapucaí, grande berço artístico no Sul de Minas Gerais. A Associação Pro-Desenvolvimento Através da Arte é uma Associação Civil, não governamental, de caráter sócio-cultural, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Professor Francisco Ribeiro de Magalhães, No. 88, Bairro Fernandes, em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, fundada em 07 de abril de 1979 e integrada por pessoas da Comunidade interessadas na promoção e desenvolvimento sócio-cultural do município e de suas Famílias, através de ações conjuntas pautadas nas Artes, com ênfase na Música como Educadora e Disciplinadora. Na busca de seus sonhos, desde sua fundação a Prodarte contagiou a cidade com um elenco de programação diversificada, usufruindo da Arte, em especial da Música, como instrumento de crescimento e preparação do Ser Humano para a cidadania, focando no desenvolvimento integral do Ser Humano como Obra Divina, oferecendo a oportunidade de despertar talentos e valores natos em seu público alvo para que este usufrua das diversas oportunidades oferecidas no dia-a-dia com mais harmonia e dignidade. Com a criação da Orquestra Experimental Prodarte, surgiu a grande oportunidade de envolver principalmente nosso público alvo nesse trabalho com a Música, através de Oficinas de Instrumentos, Práticas de Conjunto, Grupos Vocais e Instrumentais, buscando seu crescimento e desenvolvimento até sua profissionalização.

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

A necessidade de despertar o interesse pelas artes, pelas Vocações Artísticas, são as principais características da Prodarte, onde vem de encontro com os interesses do Município de ocupar o tempo ocioso de suas crianças e jovens. O apoio dessa Parceria, nos torna ainda mais possível a efetivação dos nossos Projetos, realizados na Sede da Associação em muitos momentos. De acordo com o item 31 do Artigo 10. da Lei Municipal No. 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvênções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a Associação Prodarte, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal No. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo 35 do Decreto Municipal No. 11.431/2017, de 07 de março de 2017. A Prodarte acrescenta muitos valores às crianças e adolescentes participantes do nosso Projeto com ações que contribuem para o seu desenvolvimento: acesso aos bens culturais, formação de caráter e valores primordiais para o desenvolvimento do Ser Humano, afluência de talentos, espaços para troca de experiências e conhecimentos entre pessoas, ampliação da capacidade de expressar-se, valorização de equipe, grupo, resgate dos valores humanos essenciais, postura, ética, cidadania, consciência do seus deveres, acrescentadas aos nossos Apendizes através do “Projeto CriAcção”.

Charles

Summer

Ende



4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Despertar em nossas crianças e jovens o amor pela ARTE, através da MÚSICA como EDUCADORA, pelo seu poder interdisciplinar, sensibilizador, como instrumento de crescimento e desenvolvimento integral do Ser Humano, contribuir com as vocações artísticas, fortalecendo a Arte e a Cultura de Santa Rita do Sapucaí.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Formação de Corais Infantis e Adultos, Grupos Musicais e Vocais na ProdarTE e nas escolas, colaborando para o aumento da produção artístico-cultural e de sua divulgação no contexto social;

Oferecer especialmente a aprendizagem musical através dos cursos, das oficinas, reciclagens, e a apreciação musical através dos eventos diversos da Associação.

Auxiliar na manutenção das Organizações da Sociedade Civil que ainda trabalham a Arte e a Cultura Musical do Município, oferecendo suas atividades musicais como fortalecimento desse apoio cultural da Comunidade.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles relacionados)

Meta 1: Formação e Manutenção do Naípe de Cordas (Violino) da Associação PRODARTE.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Aulas Individuais	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	25	Lista de Presença	Semanal	1
2	Aulas Coletivas	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	25	Lista de Presença	Semanal	4
3	Manutenção Administrativa	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento Aluno/Mês	25	Lista de Presença	Semanal	4

Assinaturas:

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

[Assinatura]



Meta 2: Formação e Manutenção do Naípe de Sopros (Flauta) da Associação PRODARTE.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
1	Aulas Individuais	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	20	Lista de Presença	1
2	Aulas Coletivas	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	20	Lista de Presença	3
3	Manutenção Administrativa	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento Aluno/Mês	20	Lista de Presença	4

Meta 3: Formação e Manutenção do Naípe de Sopros (Saxofone) da Associação PRODARTE.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
1	Aulas Individuais	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	5	Lista de Presença	1
2	Aulas Coletivas	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento dos Alunos	5	Lista de Presença	2
3	Manutenção Administrativa	01/06/2017	15/12/2017	Atendimento Aluno/Mês	5	Lista de Presença	4

7. Previsão de Receitas e Despesas

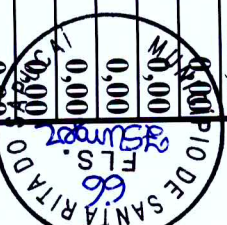
(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	
Nº	Descrição				TOTAL	
1	Professor Henrique Basilio de Sousa - Professor de Violino (turno matutino)	Mês	2	750,00	1.500,00	
2	Professor Amarildo Machado - Professor de Violino (turno vespertino)	Mês	2	830,00	1.660,00	
3	Professor Márcio Sávio Pinto - Professor de Flauta Doce e Flauta Transversal	Mês	2	780,00	1.660,00	
4	Professor Henrique Basilio de Sousa - Professor de Violino (turno matutino)	Mês	1	375,00	375,00	
5	Professor Amarildo Machado - Professor de Violino (turno vespertino)	Mês	1	415,00	415,00	
6	Professor Márcio Sávio Pinto - Professor de Flauta Doce e Flauta Transversal	Mês	1	390,00	390,00	
7						
8						
9						
10						
11						
12						
Total das Despesas:					6.000,00	



Assinatura

Assinatura

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	Junho	TOTAL
Valor	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$2.360,00	
Mês	Julho	Agosto	9	10	11	12	
Valor	R\$1.180,00	2.460,00					6.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (*Prestação de Contas Parcial ou Total*)

Periodicidade

Prestação de Contas Total

Até dia 31 de dezembro de 2017.

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017 e pela Resolução 001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SRS.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de maio de 2017

Maria Lúcia Carvalho Souza Andrade

Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE

